




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Ofício nº 35/2009
De 16 de março de 2009

Senhor Prefeito,

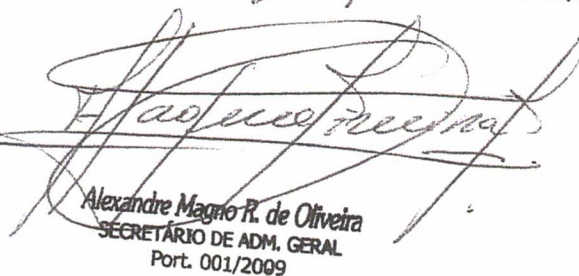
De ordem do Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência cópias das Indicações de nºs 01/2009 a 06/2009, de autoria dos Vereadores Paulo de Jesus Santana e Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores em sessão realizada em 13 de março de corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Recebido em: 16/03/09
às 10h:48min

EXMº SR.
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
PARIPIRANGA - BAHIA


Alexandre Magno R. de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL
Port. 001/2009



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a Indicação de nº 06/2009, de 16 de fevereiro de 2009, de autoria do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, passou por todos trâmites legais, obtendo 08 (oito) votos a favor, ficando aprovada em única discussão e votação, ou seja, por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada em 13 de março de 2009.

Câmara Municipal de Paripiranga, Bahia, em 16 de março de 2009.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Exmº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA-BAHIA.

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM 16/02/09


Presidente do Presidente da Comissão

INDICAÇÃO Nº 06/2009

O vereador que esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a Indicação:

**Que proceda ao calçamento a paralelepípedo na
localidade Matoso I .**

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 13/03/2009

Justificativa

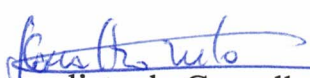

Presidente da Câmara

P Voto a favor
Unanimidade

Senhores vereadores, o calçamento a paralelepípedo com início na residência do Sr. Galdino até a residência do Sr. João da Ladeira, no percurso de 400 metros e da residência de Zé Miúdo até a residência de Dedê de Pedrinho no percurso de 500 metros, se faz necessário devido o número de moradores da localidade e um trafego de veículos intenso que utilizam o acesso para outras comunidades rurais do Município, ficando os moradores deste percurso prejudicados pela grande quantidade de poeira no verão e lama no período de inverno.

Na oportunidade, agradeço aos Edis pela aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 16 de fevereiro de 2009.


Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto
Vereador - PP